CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 273

CONCEDE AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uzando de atribuição Constitucional, Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito de cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser aplicado: - cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) na pintura externa da Igreja Matriz desta Cidade e cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em favor do Seminário Seráfico "São Francisco de Assis", ora em construção nesta Cidade.

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa a ser efetuada, correrá por conta da verba:23.-8-38-4 - acrescentando-se as letras "C" e "D", com cr$ 30.000,00 e cr$ 20.000,00, respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 5 de dezembro de 1957.-

Presidente